

16 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - SRP ID nº 978924

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 039/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Caculé, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, que será realizado no dia **28 de dezembro de 2022, às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparéncia - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 15 de dezembro de 2022. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.650/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Presencial nº 028/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem/hotelaria, café da manhã incluso, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, conforme condições constantes no Edital e seus anexos, que será realizado no dia **28 de dezembro de 2022, às 14h00min**, na sede desta Prefeitura, estabelecida à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparéncia - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 15 de dezembro de 2022. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

EXTRATO AO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 253/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.469.404/0001-30, com sede na Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796, Sala Virtual 93, Bairro Industrial Norte, em Campo Bom – RS CEP 93700-000 a ser Av. Francisco Campos, n.º 849, Centro, Dores do Indaiá/Mg, CEP: 35610-000, neste ato representada por seu bastante procurador, Flávio Henrique Lopes Cordeiro, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR 75.860, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.278.400-2 I.I PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.065.549-61, com escritório profissional na Rua Ângelo Zeni, 679 – Bom Retiro – Curitiba/PR, ora denominada CONTRATADA, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar o presente apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, a Modificação do Contrato Administrativo nº 253/2022 - Pregão Eletrônico nº 024/2021, quanto a alteração do endereço comercial da sua matriz. O endereço comercial passa de Avenida Francisco Campos, n.º 849, Bairro Centro, na cidade de Dores do Indaiá/MG, CEP: 35.610-000 a ser: Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796, Sala Virtual 93, Bairro Industrial Norte, em Campo Bom – RS CEP 93700-000 a ser Av. Francisco Campos, n.º 849, Centro, Dores do Indaiá/Mg, CEP: 35610-000. RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento. Caculé - Ba, 01 de dezembro de 2022. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal; CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA – Contratada.

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais